

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036175-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)	11020000438/18	NUCLEO PATROCÍNIO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: DIOGO TUDELA	CPF/CNPJ: 569.843.839-00		
Endereço: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 327 APTO 2500	Bairro: FUNDINHO		
Município: UBERLÂNDIA	CEP: 38.400-214	Telefone: (34) 3849-3070	
UF: MG			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: CELMO MACHADO DA ROCHA	CPF/CNPJ: 346.934.241-53		
Endereço: RUA DOMINGOS LACERDA, 881	Bairro: CENTRO		
Município: COROMANDEL	CEP: 38.550-000	Telefone: (34) 3841-2770	
UF: MG			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Santa Rita	Área Total (ha):	41,4771	
Município/Distrito/UF: ABADIA DOS DOURADOS-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 9.637 2 COROMANDEL	INCRA (CCIR): 415.014.002.283-3		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 242.000	Y(7): 7.982.000	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
Área Total (ha)		0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	698,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Agricultura	Área antropizada	36,3069	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		320,57	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			3,7355
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril Outros:	
Total			0,0000



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CLEITON DA SILVA OLIVEIRA - MASP: 1366767-0

Data da Vistoria: sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

PATROCÍNIO, 07/02/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 07/02/2019

Data de Validade: 07/02/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- oApresentar Plano de Plantio das Mudas de Pequi, por meio de mudas catalogadas e identificadas ou de semeadura direta, de dez espécimes do Caryocar brasiliense por árvore a ser suprimida (14), com base em parecer técnico fundamentado, elaborado em consonância com as diretrizes do programa Pró-Pequi, a que se refere a Lei nº 13.965, de 27 de julho de 2001, e consideradas as características de clima e de solo, a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento e a tradição agroextrativista da região.
- oApresentar PTRF para a recuperação em área de preservação permanente, com início concomitante a exploração florestal, respeitando os cálculos previstos na legislação, sugestão 30m.
- o Não permitir que o solo fique exposto;
 - o Aplicação de práticas de conservação de solo e água;
 - o O depósito do material extraído deverá ficar obrigatoriamente fora das áreas de Reserva Legal;
 - o Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas;
 - o Delimitar e cercar a área de reserva legal, restringindo a entrada de gado no interior das áreas protegidas;
- oApresentar o comprovante de pagamentos das Taxas Florestal com o valor de 1612,6159431 e de Reposição Florestal 9675,6956587 conforme Rendimento Lenhoso autorizado, sendo de 320,569m³.
- o Devolver Documento Autorizativo no término da exploração florestal.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”